



EDITAL Nº 01/CE-CONPEDI/2026
PROCESSO ELEITORAL DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DO CONPEDI - GESTÃO 2026/2029

A Comissão Eleitoral do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito - CONPEDI, eleita e empossada pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de outubro de 2026, no exercício das atribuições previstas nos arts. 35 a 42 do Estatuto, torna público o presente Edital para disciplinar a abertura do processo eleitoral da Diretoria e do Conselho Fiscal do CONPEDI para a Gestão 2026/2029.

A Comissão Eleitoral é composta pelos seguintes membros:

- José Sérgio da Silva Cristóvam – CPF 926.524.840-87
- Matheus Felipe De Castro – CPF 020.323.479-03
- Geyson José Gonçalves da Silva – CPF 456.327.903-04

1. DO OBJETO E DAS MODALIDADES DE ELEIÇÃO

- 1.1. A eleição da Diretoria será realizada por chapa completa, vedada a candidatura isolada para cargos da Diretoria, observados os arts. 20, 31 e 40 do Estatuto.
- 1.2. A eleição do Conselho Fiscal será realizada mediante candidaturas individuais, nos termos dos arts. 33, 36, III, e 41 do Estatuto, sendo eleitos 3 (três) membros titulares e 2 (dois) suplentes.
- 1.3. Ambas as eleições ocorrerão por votação eletrônica, com acesso individual e secreto do associado apto a votar, em turno único.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. O período de inscrição das chapas para a Diretoria e das candidaturas individuais ao Conselho Fiscal será de 14 a 22 de outubro de 2026, até as 23h59 do último dia.
- 2.2. As inscrições serão encaminhadas para o e-mail secretaria@conpedi.org.br, com a documentação prevista nos Regimentos Eleitorais e nos formulários anexos à Resolução nº 01/CE-CONPEDI/2026.
- 2.3. A relação das chapas e das candidaturas individuais regularmente inscritas será publicada em 23 de outubro de 2026, juntamente com a lista de associados aptos a votar, em ambiente institucional apropriado.

3. DAS IMPUGNAÇÕES E DA CAMPANHA

- 3.1. O pedido de impugnação de chapa ou de candidatura individual poderá ser apresentado por associado apto a votar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contado da divulgação das inscrições.
- 3.2. A campanha eleitoral será permitida de 26 de outubro a 04 de novembro de 2026, observadas as regras dos Regimentos Eleitorais e o dever de respeito institucional entre os participantes.

4. DA VOTAÇÃO

- 4.1. A votação eletrônica ocorrerá durante 2 (dois) dias, de 05 a 06 de novembro de 2026, por meio do portal institucional do CONPEDI, mediante acesso individual e secreto do associado eleitor.

4.2. Para a Diretoria, o eleitor votará em uma das chapas homologadas. Havendo chapa única, o sistema disponibilizará opção de manifestação favorável, contrária ou de abstenção, conforme configuração da plataforma eleitoral.

4.3. Para o Conselho Fiscal, o eleitor poderá selecionar até 3 (três) candidaturas individuais distintas, atribuindo um voto a cada candidato selecionado. Serão proclamados titulares os 3 (três) candidatos mais votados e suplentes o 4º e o 5º colocados.

4.4. Em caso de empate que interfira na definição de titularidade, suplência ou eleição, a Comissão Eleitoral realizará sorteio público, com registro em ata e prévia comunicação aos candidatos interessados.

5. DA APURAÇÃO, RESULTADO E RECURSOS

5.1. A apuração será realizada eletronicamente após o encerramento da votação. O resultado preliminar será divulgado em 07 de novembro de 2026.

5.2. Recursos relativos à votação poderão ser apresentados durante o período de votação. Recursos contra a apuração deverão ser apresentados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da apuração, na forma dos Regimentos Eleitorais.

5.3. Concluída a análise dos recursos, a Comissão Eleitoral homologará o resultado definitivo, previsto para 11 de novembro de 2026, ressalvada a necessidade de decisão posterior em razão de recurso regularmente interposto.

6. DA POSSE

6.1. O resultado do processo eleitoral será submetido à Assembleia Geral dos Associados, para os atos estatutários pertinentes e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal eleitos, em 13 de novembro de 2026, conforme convocação específica.

7. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO PROCESSO

7.1. Integram a Resolução nº 01/CE-CONPEDI/2026 os seguintes anexos: I - Regimento Eleitoral da Diretoria; II - Regimento Eleitoral do Conselho Fiscal; III - Calendário Eleitoral; IV - Formulário de Inscrição de Chapa para a Diretoria; V - Formulário de Candidatura Individual ao Conselho Fiscal.

7.2. O Edital, a Resolução e seus anexos serão divulgados no site oficial do CONPEDI e nos canais institucionais utilizados para comunicação com os associados.

Florianópolis, 14 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 JOSE SERGIO DA SILVA CRISTOVAM
Data: 15/10/2026 08:38:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. José Sérgio da Silva Cristóvam
Presidente da Comissão Eleitoral - CONPEDI 2026